



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-MAIL: sas@tabuleirodonorte.ce.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 12/2024, 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Espelho de Programação nº 231310420240001 referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00, distribuídos em R\$ 50.000,00 GND 3 e R\$ 50.000,00 GND 4, dentro do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS destinado ao Instituto de Desenvolvimento Maria do Socorro – Acredite.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela lei municipal n° 490, de 26 de dezembro de 1995, com alteração dada pela Lei n° 1.150, de 04 de novembro de 2011, de acordo com seu art. 2º, e em observância do estabelecido pela NOB/SUAS, e considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de abril de 2024.

RESOLVE:

ART 1º - Aprovar, após análise e apreciação do colegiado, o Espelho de Programação nº 231310420240001 referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00, distribuídos em R\$ 50.000,00 GND 3 e R\$ 50.000,00 GND 4, dentro do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS destinado ao Instituto de Desenvolvimento Maria do Socorro – Acredite.

ART 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabuleiro do Norte – CE, 25 de abril de 2024.

Ana Vitória Maia Lima

Ana Vitória Maia Lima
Presidente do CMAS

Demais Conselheiros Titulares:

Profª. Daniela Diniz Sousa
Isaura Maria de Mota
Milena Alves dos Santos
Patrícia Kelly dos Reis Balduino

